

servir, demonstrou uma rara capacidade para o desempenho das complexas funções inerentes ao cargo que ocupou neste QG. Possuidor de uma sólida competência profissional que lhe permitiu ultrapassar, sem aparentes dificuldades, os inúmeros desafios que uma organização com este grau de complexidade envolve, cedo se verificou ser uma verdadeira mais-valia para o atingir dos diferentes objectivos que ao HQ NRDC-SP se colocaram.

Durante a sua estada no HQ NRDC-SP, chefiou a célula de operações de combate em profundidade (DOC) e de controlo do espaço aéreo (ASME), tendo também implementado as células de *Army Aviation* e de *Army Organic Air Defense* (AOAD) do HQ NRDC-SP e produzido o Manual de Operações em Profundidade — *Deep Operations Handbook*, para substituir, em acumulação, o Chefe da Secção de Operações (G3 Ops) durante uma ausência prolongada deste. Merecem também destaque, a participação nos exercícios de treino operacional NOBLE LYNX e das séries HIREX e STEADFAST, a organização de Seminários e *Workshops* das suas áreas funcionais e acções de formação para *Ground Liason Elements* (GLE). As suas acções, nomeadamente as relacionadas com a execução do Exercício HIREX 07, em que desempenhou as funções de G3 Ops, foram objecto de referência elogiosa por parte do Major-General do Chefe do Estado-Maior do QG.

Ao ter sido condecorado, por parte do Exército de Espanha, com a Cruz de Mérito Militar, acontecimento excepcional com militares estrangeiros deste QG, atesta de forma inequívoca o mérito e a categoria como o Coronel Passos Gonçalves conseguiu construir uma sólida reputação dentro do seio desta comunidade internacional, impondo-se à consideração e estima de todos quantos ali servem, quer através de actividades ligadas directamente ao seu trabalho específico quer noutras no âmbito das relações intercomunidades dos diferentes Países aqui representados, elevando o nome de Portugal.

Resta ainda sublinhar a sua permanente disponibilidade para colaborar nas actividades que à comunidade portuguesa dizem respeito, sendo de salientar as celebrações do Dia de Portugal, levadas a efeito neste QG, que constituem sempre um marco para o desenvolvimento do excelente relacionamento internacional que ali se vive e, também, o modo altamente empenhado como colaborou nos mais diferentes aspectos relacionados com recepção e integração dos novos elementos da delegação nacional.

Pelo que atrás é revelado, a forma excepcionalmente competente e exemplar como o Coronel Passos Gonçalves desempenhou as funções de ACOSG3 AIR no HQ NRDC-SP, Valência, Espanha, apontam-no como merecedor de ocupar postos de maior responsabilidade, sendo de inteira justiça classificar os serviços por si prestados como extraordinários, relevante e distintos, tendo deles resultado lustre e prestígio para as Forças Armadas e para o País.

20 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

Louvor n.º 749/2008

Louvo o tenente-general piloto aviador António Carlos Mimoso e Carvalho, pela forma excepcionalmente competente, dedicada, entusiasta e muito eficiente como vem desempenhando as funções de General Adjunto do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, nas quais evidencia em permanência um elevado sentido de responsabilidade e grande aptidão para bem servir nas mais exigentes e diversas circunstâncias.

Oficial de elevada craveira, dinâmico, com grande coragem moral e espírito de iniciativa, inovador e criativo, vem desenvolvendo uma acção de comando e coordenação muito responsável e criteriosa, reveladora das excepcionais capacidades de planeamento e de organização que lhe são amplamente reconhecidas, sendo de salientar o equilíbrio e o elevado bom senso e ponderação que sempre patenteia no modo como sabe superar as diferentes e complexas situações que se lhe deparam.

Como responsável directo pela acção do Estado-Maior-General das Forças Armadas, demonstra especial capacidade para constituir uma boa equipa funcional, que se tem salientando quer no vasto apoio efectivo à participação nacional em Operações sob a égide de organizações internacionais de que Portugal é membro, assim como na realização de um número elevado de projectos e tarefas diversas, tanto no âmbito interno do próprio Estado-Maior-General, como de suporte funcional ao Ministério da Defesa Nacional, no contexto das suas várias atribuições, todas da mais elevada responsabilidade nacional e internacional.

No âmbito do processo de Transformação da estrutura superior das Forças Armadas, o Tenente-General Mimoso e Carvalho, através da sua grande competência e longa experiência de Estado-Maior, bem como, da excelente coordenação conseguida nas Divisões sobre a sua superior direcção e no excepcional relacionamento com os Ramos das Forças Armadas, mais uma vez se constitui num prestimoso colaborador, cujo valioso contributo assume uma extraordinária relevância e importância neste processo.

Dotado de superior capacidade de trabalho, inexcedível disponibilidade para o serviço, elevado espírito de colaboração e sentido das responsabilidades, deve destacar-se a forma altamente prestigiante e inteligente como, mercê das suas notáveis qualidades de organizador, motivador e coordenador, responde às complexas responsabilidades decorrentes da missão que lhe está atribuída, abordando-as com abertura, determinação e ambição, mostrando sempre grande empenho em fazer mais e melhor, o que o torna digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

De fino trato, mas firme e coerente nos seus actos, possuindo dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, espírito de obediência, e superior valia intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau, as virtudes da lealdade e da honra, é o Tenente-General Mimoso e Carvalho credor da estima e admiração de todos que consigo lidam, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e devendo os excelentes serviços por si prestados ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, dos quais tem resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

24 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 28798/2008

Por despacho de nove de Outubro de dois mil e oito do tenente-general piloto aviador-adjunto do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas para o Planeamento e Operações:

Ana Cláudia Barbosa Gradim, assistente de administração escolar principal do quadro de vinculação do distrito de Aveiro nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, mantendo o actual escalão/índice de vencimento de que é titular (escalão 1, índice 222).

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2008. — O Chefe da Secretaria Central, *Manuel dos Reis Jagundo*, tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 880/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas da classe de Fuzileiros:

21102 GMAR FZ Luis Henriques Gomes Goulart
21002 GMAR FZ Pedro Miguel Franco Preto

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24701 segundo-tenente da classe de Fuzileiros Robert Meijburg Viola.

31 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 881/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças

Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

21886 José Miguel Farias Pais Neto.

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 10 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20881 capitão-de-fragata da classe de Marinha Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23586 capitão-de-fragata da classe de Marinha Rui Miguel Marcelo Correia.

31 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 882/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de Marinha:

22880 Fernando Contreiras Braz de Oliveira (adido ao quadro)
24581 Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva (adido ao quadro)
20980 José António Croca Favinha (adido ao quadro)
20881 Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 33474 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25081 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Jorge Manuel da Costa e Sousa.

31 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívics

Despacho (extracto) n.º 28799/2008

Por despacho de 15OUT2008, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

João Paulo de Carvalho Pereira, Guarda de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido por concurso, a Guarda de 1.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 28800/2008

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, e de acordo com o artigo 145.º do

Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, 310/2007, de 11 de Setembro, e 330/2007, de 9 de Outubro, e pela Lei n.º 34/2008, de 23 de Julho, é nomeado, em comissão normal, para integrar o Gabinete Técnico da Comissão Permanente de Contrapartidas, o COR ENGEL Tomáz António Nunes de Campos, NIP 040476-E.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 28801/2008

O Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, no artigo 169.º, atribui ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a competência para a aplicação de coimas e sanções acessórias no âmbito do processamento das contra-ordenações rodoviárias, prevendo a possibilidade de delegação desta competência nos dirigentes e pessoal da carreira técnica superior da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Também o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, previa a possibilidade de delegação daquela competência nos dirigentes e pessoal da ANSR.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 169.º do Código da Estrada, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 77/2007, de 29 de Março e ainda nos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — Delego nos técnicos superiores Maria Adelaide Fernandes Luís, Lígia Conceição Sebastião Gonçalves, Rogério Abel Dinis dos Santos, Bruno Miguel Martins Loureiro, Paula Cristina Duarte Pereira Delgado, Mário José Bugalhão Anselmo, Carla Sofia Alexandre Afonso, Pedro Miguel Guerreiro Silva, Sónia Marina Pereira Andrade, Maria Antónia Policarpo Lopes, o poder de proferir decisões administrativas no âmbito dos processos de contra-ordenações rodoviárias, nomeadamente no que se refere à aplicação de coimas, sanções acessórias, outras medidas disciplinadoras e deveres previstos no Código da Estrada e demais legislação aplicável.

2 — Mantêm-se em vigor, nos seus precisos termos, as delegações de competências constantes dos despachos n.º 10105/2007, de 18 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007 e n.º 25 981/2007, de 26 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

Despacho n.º 28802/2008

O Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, veio alterar o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, introduzindo novo prazo para a prestação de depósito, que necessita de constar da notificação a efectuar ao arguido.

Considerando que se torna necessário, em conformidade com essa modificação, alterar e adequar os modelos de autos de contra-ordenação utilizados para as infracções ao Código da Estrada e demais legislação complementar, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do DL 44/2005, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1 — O termo da notificação do verso do auto na redacção dada pelo Despacho n.º 2602/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* de 31 de Janeiro de 2008, constante dos modelos de autos aprovados pelos Despachos n.º 6837/2005 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* de 4 de Abril de 2005, n.º 6838/2005 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* de 4 de Abril de 2005, n.º 25803/2005 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* de 15 de Dezembro de 2005 e n.º 19642/2007, publicado a 30 de Agosto na 2.ª Série do *Diário da República*, é alterado de acordo com a redacção do termo de notificação anexo.

2 — Mantêm-se em vigor os demais modelos de auto e normas constantes dos Despachos n.º 2602/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* de 31 de Janeiro de 2008.

3 — É publicado em anexo o Termo da Notificação aprovado.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.